ANO VI № 1400- BERNARDO DO MEARIM, SEGUNDA FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO DE REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2803001/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

OBJETO: Seleção de proposta visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 27 de agosto de 2018, no qual a Assessoria Jurídica deste município determinou a INABILITAÇÃO da empresa **PRISCILLA SILVA CAVALCANTE** – **EPP**, CNPJ nº 19.224.052/0001-70, pois a licitante não demostrou através das fotos apresentadas possuir local e instalações adequadas e compatíveis com exercício do ramo de atividade, apresentou no Balanço a Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2017 totalmente zero, demonstrando que no último exercício social exigido não houve uma boa situação financeira, descumprindo assim o item 11.3.4. alínea "b" do Edital, bem como apresentou um Atestado de Capacidade Técnica com informações não verídicas.

RATIFICO a inabilitação da única licitante PRISCILLA SILVA CAVALCANTE – EPP e DETERMINO a **REPUBLICAÇÃO** do Edital deste Processo Administrativo, destinado à execução do seguinte objeto: modalidade Pregão Presencial, objetivando-se a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Administração Pública.

Fundamenta-se esta decisão no princípio da supremacia da administração pública para a condução dos procedimentos licitatórios tramitando em sua instância, bem como no princípio da autotutela, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie.

Bernardo do Mearim - MA, 05 de setembro de 2018.

Antonio Beserra de França Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças CPF: 717.222.113-34 Portaria nº 0201002/2017

